



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025**

EMENTA: Que dispõe sobre a aprovação das contas de governo do exercício financeiro de 2017 do ex-Prefeito Argemiro Sampaio Neto, nos termos da legislação vigente e análise favorável da Câmara Municipal de Barbalha.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V da Lei Orgânica, artigo 26, XII cc. os artigos 39, V “b” do Regimento Interno, art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e arts. 204 a 207 do Regimento Interno, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e promulga o seguinte,

**Art. 1º.** Aprovar, sem ressaltas, as contas de governo relativas ao exercício financeiro de 2017 do ex-Prefeito do Município de Barbalha, Sr. Argemiro Sampaio Neto.

**Art. 2º.** Entender que a apreciação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará possui caráter consultivo, cabendo a esta Câmara Municipal o julgamento final das mesmas, conforme disposto no art. 31, §2º, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Considerar que a análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor indica a regularidade dos atos administrativos e boa-fé na condução da gestão orçamentária e financeira no exercício de 2017.

**Art. 4º.** Determinar que cópia deste Decreto Legislativo seja encaminhada ao ex-Prefeito Argemiro Sampaio Neto, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público local para os fins legais.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 03 de outubro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO**  
Vice-Presidente

**FRANCISCO MARCELO SARAIVA  
NEVES JUNIOR**  
1º Secretário, em exercício

**MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA**  
2ª Secretária